

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA – CETURB-GV E A EMPRESA LIVECONSULT TECNOLOGIA LTDA ME

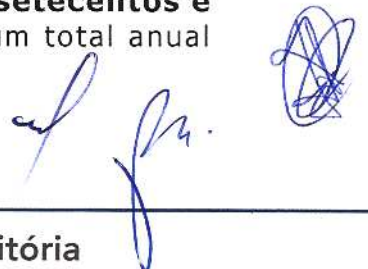
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória, ES, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e Sra. **Rosane Giuberti**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.647.037-00, portadora da carteira de identidade nº 413.502 SSP/ES, Diretora de Operações, e do outro lado, a empresa **LIVECONSULT TECNOLOGIA LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Hugo Viola, nº 1001, sala nº 207, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP: 29.065-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.081.408/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Célio Lemos di Cavalcanti Júnior, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, Residente e domiciliado em Vitória-Es, sócio-diretor, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24 de Agosto de 2010, de acordo com os termos do Processo de nº 1320/15 e do Pregão Eletrônico nº 09/2015, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 15/09/2015, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01.10.2016** e findando em **30.09.2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

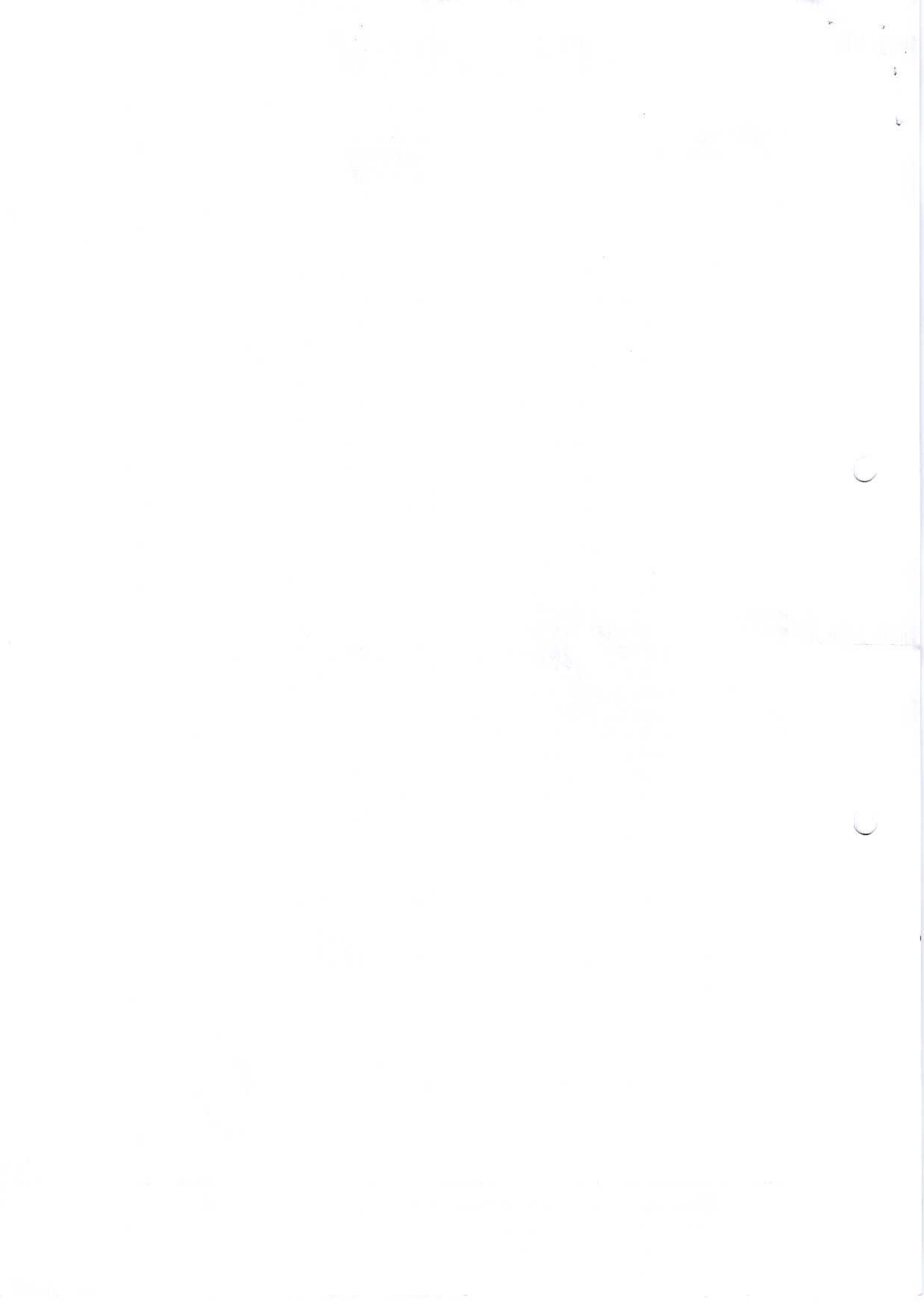
2.1 - Fica mantido o valor contratual em **R\$1.729,17(mil setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)**, perfazendo um total anual de R\$20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais).



Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro – Ed. Aureliano Hoffman (Ed. das Repartições Públicas) nº 96 (5º, 6º e 7º andar) - Centro, Vitória – CEP 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** mantém a garantia ofertada na contratação, na modalidade **caução em dinheiro**, como definido no art. 56, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 1.037,50 (mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 16 de setembro de 2016.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA –
CETURB-GV**


LIVECONSULT TECNOLOGIA LTDA ME

Testemunhas:

Nome: Josiane Blocco
CPF: 901328747-68

Nome: Fernando de Cássio Rezende
CPF: 055.397.417-30

10	Kajuzal Camping Indústria e Comercio LTDA	30.768.808/0001-84	1583 - C	74404300
11	Cladionir Belmok	861.477.737-04	1569 - C	74188879
12	Paulo Renato Ofranti	862.376.167-72	1648 - C	74763440
13	Salua Siqueira	088.854.048-55	1649 - C	75719061
14	Anderson Moreira Coelho	003.257.477-09	1701 - C	75697939

Os autuados listados com nº de ordem de 1 a 4 poderão apresentar a sua defesa administrativa ou recolher o valor da multa com desconto de 30% no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital (Dec. 4.124-N/97).

O autuado listado com número de ordem 5 poderá apresentar a sua defesa administrativa ou recolher o valor da multa com desconto de 30% no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital (Lei 7.058/2002).

Os autuados listados com nº de ordem de 6 a 14 poderão apresentar defesa administrativa e/ou recolher o valor da multa com desconto de 20% no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, observadas as disposições do Parágrafo 3º do Art. 3º da Lei nº 10.476 de 21 de dezembro de 2015.

O não pagamento do auto de infração, ou não apresentação do recurso administrativo, no prazo legal resultará na inserção de seu débito em dívida ativa desta autarquia nos termos do estabelecido na legislação vigente.

Vitória-ES, 27 de setembro de 2016

Fabrizio Zanzarini

Chefe Seção de Controle Florestal
DRNRE / IDAF

Protocolo 267575

Instrução de Serviço nº 106-P, de 30 de setembro de 2016.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001, bem como o disposto no artigo 11, parágrafo único, combinado com artigo 52, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 46/94 e, considerando a necessidade de substituição dos titulares do cargo para afastamento de férias regulamentares.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **HELLEN SYNTHIA SPINASSE** para exercer o cargo comissionado de chefe da Assessoria Jurídica

desta autarquia, no período de **27/09/2016 a 11/10/2016.**

Artigo 2º Designar o servidor **LUIZ FERNANDO PEREIRA VIEIRA** para exercer a função gratificada de chefe da Seção de Diagnóstico do Departamento de Diagnóstico Laboratorial desta autarquia, no período de **13/10/2016 a 27/10/2016.**

Artigo 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 30 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 267715

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

ERRATA

Na Instrução de Serviço nº 112-P, de 15.09.2016, publicada no D.O.E do dia 20.09.2016, referente ao artigo 2º,

ONDE SE LÊ:

Francis Lima Pereira

LEIA-SE:

Karolline Miranda Lyra Matos

Protocolo 267645

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Iopes, composta pelos servidores abaixo:

Luiz Carlos Salles Rodrigues nº funcional 3081702 **Presidente**
Rômulo José da Rocha Carvalho nº funcional 2721945 membro titular, Sílvia Letícia Rothschaedl nº funcional 3378845 membro titular, Wederson Rogério Machado nº funcional 588365. Membro suplente, Gustavo Bragança Rangel nº funcional 3063941 Membro suplente.

§ 1º O presidente será substituído nos seus impedimentos e ausências pelo servidor Rômulo José da Rocha Carvalho.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 1º de outubro de 2016, cessando os efeitos da Instrução de Serviço Nº 035 de 29 de setembro de 2015.

CLÁUDIO DANIEL PASSOS ROSA

DIRETOR GERAL

Protocolo 267484

ERRATA

O IOPEs torna público à seguinte errata referente às Instruções de Serviços nº 035 e 036, de 29/10/2015, publicadas no DOE em 01/10/2015.

I. S. Nº 035

Onde se Lê: Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 034, de 25/09/2015.

Leia-se: Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 034, de 25/09/2015.

I. S. Nº 036

Onde se Lê: Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 034, de 25/09/2015.

Leia-se: Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 034, de 25/09/2015.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2016.
Gerência Administrativa /
Publicações

Protocolo 267657

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015

Contratante: CETURB-GV.

Contratada: LIVECONSULT TECNOLOGIA LTDA ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 09/2015.

Da fixação de novo prazo contratual: fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.10.2016 e findando em 30.09.2017.

Processo Ceturb-GV nº: 1320/15.

Vitória, 3 de outubro de 2016.

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

Protocolo 267670

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 142-S, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERAR interrompidas por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo, ressalvando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

Nº Funcional	Nome	Período Aquisitivo	Início	Interromper a partir de	Dias Restantes
3094707	Jessyca de Azevedo Barreto Modenese	21.10.14 a 20.10.15	23.11.15	01.12.15	22
2605937	Anderson Soares Ferrari	31.08.14 a 30.08.15	28.12.15	14.01.16	13
2798069	Sílvia Amélia Cardoso Sardenberg	26.04.14 a 25.04.15	07.12.15	14.12.15	23

Cariacica, 08 de agosto de 2016

FERNANDA RABELLO DE SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 267622

